

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Dispõe sobre as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP, Câmpus Presidente Epitácio.

Capítulo I- Das Disposições Gerais

Art. 1º- Este regulamento tem por finalidade definir as regras que caracterizam as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, doravante denominadas ATPAs, do curso superior de Licenciatura em Pedagogia do IFSP- Câmpus Presidente Epitácio.

Capítulo II- Dos Objetivos

Art. 2º- Em conformidade com a Resolução CNE nº 2, de 01/07/2015, as ATPAs têm como objetivo complementar e ampliar a formação do futuro educador, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com a produção acadêmica e científica relevante para sua área de atuação, assim como com as mais diferentes manifestações culturais.

Art. 3º- O cumprimento das ATPAs visa enriquecer o processo de aprendizagem do futuro pedagogo, sua formação social e cidadã, permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, ao estimular a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares.

Art. 4º- As ATPAs buscam a progressiva autonomia intelectual do educando, proporcionando-lhe condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores, e colocá-los em prática na sua atuação pedagógica.

Capítulo III- Das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

Art. 5º- Consideram-se ATPAs as atividades desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso, de caráter obrigatório, que colaboram para enriquecer a sua formação acadêmica, científica, social, cultural e política.

Art. 6º- As ATPAs poderão ser promovidas pelo IFSP ou qualquer outra instituição que ofereça as atividades elencadas na tabela e que possam ser



comprovadas nos termos descritos na Relação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (Anexo I).

Art.7º- As ATPAs poderão ser desenvolvidas pelos alunos regularmente matriculados, inclusive no período de férias acadêmicas, devendo totalizar 200 (duzentas) horas.

Capítulo IV- Do cômputo e validação

Art.8º- As 200 horas das ATPAs deverão ser entregues até, no máximo, um semestre antes da integralização do curso.

Art. 9º- Caberá ao discente entregar ao Coordenador do Curso os documentos comprobatórios, assim como o Formulário de Registro das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (Anexo II) e o Relatório das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (Anexo III).

Art. 10- O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá conferir e validar a documentação.

Art. 11- Anualmente poderá ser designado um ou mais professores responsáveis pela orientação e acompanhamento das ATPAs.

Art. 12- Após validação, o Colegiado do Curso entregará à Coordenadoria de Registros Acadêmicos o Formulário de Registro das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento de cada aluno, validado e assinado, para ser assentado no sistema educacional e arquivado no prontuário do aluno.

Capítulo VII- Disposições Finais

Art. 13- O Colegiado do Curso poderá formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos.

Art. 14- Os alunos que ingressarem no Curso de Licenciatura em Pedagogia por meio de algum tipo de transferência ou porte de diploma superior podem utilizar as atividades realizadas na instituição de origem, desde que sejam compatíveis com as estabelecidas neste regulamento e que não tenham mais do que cinco anos.

Parágrafo único. É vedado ao aluno utilizar ATPAs realizadas fora do período de permanência no curso de origem.

Art. 15- A realização, a elaboração dos relatórios e a comprovação das ATPAs são de inteira responsabilidade do aluno.

Art. 16- Os casos omissos por este regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 17- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 15 de março de 2018.



Marina da Silva Margiotti Machado

Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia

ANEXO I

Relação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

	Atividade	Carga horária máxima por atividade	Carga horária máxima no total	Documento comprobatório
1	Apresentação de trabalho em evento científico.	10 h	80 h	Certificado ou declaração de apresentação.
2	Desenvolvimento de material didático, programa educacional, vídeo-educativo, etc.	25 h	50 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável.
3	Disciplina optativa não-obrigatória, disciplina de outro curso superior no IFSP ou outra instituição.	Carga horária da disciplina	80 h	Certificado de participação, com conteúdo, resultado e frequência.
4	Estágio não-obrigatório em instituições e empresas conveniadas com o IFSP.	Duração do estágio	60 h	Certificado ou declaração da instituição contendo o período, a carga horária e relatório.
5	Frequência a cursos de Língua Estrangeira.	Carga horária do curso	80 h	Certificado ou declaração do curso que especifique a carga horária realizada.
6	Frequência a cursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	Carga horária do curso	80 h	Certificado ou declaração do curso que especifique a carga horária realizada.
7	Intercâmbio ou convênio cultural	50 h	100 h	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio, com menção do período. Apresentação de relatório.
8	Introdução, prefácio, posfácio ou tradução de livros ou revistas científicas.	20 h	60 h	Capa do livro, sumário, ficha catalográfica e ISBN.
9	Ministração de mini-curso ou oficina.	O dobro da carga horária do mini-curso ou oficina ministrados.	60 h	Relatório das atividades desenvolvidas e declaração ou certificado.

10	Monitoria	Carga horária descrita no projeto de ensino	80 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável.
11	Organização de atividades acadêmicas, tais como semanas de cursos, simpósios, congressos, etc.	10 h	60 h	Portaria ou declaração de participação emitida pelo responsável.
12	Organização de saraus, gincanas e outros eventos no IFSP.	2 h	30 h	Declaração do responsável pela atividade.
13	Participação como espectador em eventos culturais: cinema, recital, peça teatral, apresentação musical, exposição, mostra, workshop, feira, etc.	2 h	20 h	Comprovante de ingresso e relatório das atividades desenvolvidas.
14	Participação como integrante em apresentações musicais, peças teatrais, entre outras atividades artísticas.	10 h	50 h	Declaração do responsável pela atividade.
15	Participação como ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese.	2 h	10 h	Relatório das atividades desenvolvidas com a assinatura do responsável pela banca.
16	Participação como ouvinte em eventos científicos: congressos, simpósios, seminários, conferências, debates, workshops, palestras, jornadas, fóruns, oficinas, etc.	Carga horária do evento	80 h	Certificado de participação que especifique a carga horária.
17	Participação em campanha e/ou trabalho de ação social como voluntário.	10 h por semestre	40 h	Relatório das atividades desenvolvidas e declaração assinada pelo responsável.
18	Participação em curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento e/ou complementação de estudos.	Carga horária do curso	80 h	Certificado ou declaração do curso que especifique a carga horária realizada.
19	Participação em Diretório ou Centro Acadêmico ou Atlética	10 h por semestre	40 h	Declaração da instituição ou órgão.
20	Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ.	20 h por semestre	80 h	Declaração do professor líder do grupo.
21	Participação em ONGs ou instituições com ênfase nas questões educacionais, ambientais, de direitos humanos, de inclusão, de acessibilidade, etc.	10 h por semestre	40 h	Declaração da entidade quanto à ação e o tempo de atuação.

22	Participação em órgãos, fóruns, conselhos, colegiados, comissões, entidades de classe, como titular ou suplente, devidamente indicados.	5 h por semestre	20 h	Declaração ou portaria da instituição/órgão
23	Participação em projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão, de intervenção, experimentais ou similares.	40 h	120 h	Declaração da instituição contendo o período e a carga horária.
24	Publicação de artigo ou resenha em revista científica.	25 h	100 h	Carta de aceite ou cópia do artigo, sumário ou link da publicação.
25	Publicação de capítulo de livros	25 h	100 h	Capa do livro, sumário, ficha catalográfica, ISBN e cópia do capítulo.
26	Publicação de livros.	50 h por livro	100 h	Capa do livro, sumário, ficha catalográfica e ISBN.
27	Publicação de resumo em anais ou em revista científica.	10 h	80 h	Cópia do resumo, sumário e link da publicação.
28	Representação de sala.	5 h por semestre	20 h	Declaração ou portaria da instituição.
29	Visita técnica organizada por docentes do IFSP.	Carga horária da visita	20 h	Declaração com a assinatura do responsável pela visita e relatório das atividades desenvolvidas.
30	Outras atividades que não estiverem relacionadas poderão passar pela análise do Colegiado de Curso para validação.			Comprovante ou declaração (se houver), relatório e justificativa para avaliação do Colegiado.

PARECER – COLEGIADO DE CURSO

Data: _____ Assinatura: _____

mm

ANEXO III

Relatório das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

DISCENTE:
LOCAL ONDE A ATIVIDADE FOI DESENVOLVIDA:
INÍCIO: ___/___/___ HORÁRIO: das _____ às _____ TÉRMINO: ___/___/___
Descrição da atividade
Carimbo e/ou assinatura da instituição ou responsável

mpm

